

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA – SEMA/DF

Órgão: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA)

Período do Relatório: Janeiro a Novembro de 2018.

Ouvidor: Luiz Eduardo Coelho Netto – Matrícula: 77738-2.

I - A SECRETARIA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal foi criada por meio do Decreto nº. 36.236, de 1º/1/2015, conforme publicação da Edição Extra Especial nº 1, do DODF de 1º/1/2015.

Segundo o art. 30, do Decreto n. 36.236/2015, atribui à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal as seguintes competências:

I - proteção, conservação e preservação do meio ambiente urbano e rural e promoção do desenvolvimento sustentável;

II - conservação, recuperação e o uso sustentável do cerrado, da fauna e dos recursos hídricos;

III - gestão e proteção dos parques e das unidades de conservação;

IV - enfrentamento das mudanças climáticas;

V - mobilização e conscientização para o desenvolvimento sustentável e o meio ambiente.

Portanto, esta Secretaria de Estado possui como missão precípua a de definir políticas, planejar, organizar, dirigir e controlar a execução de ações nas áreas de resíduos sólidos, recursos hídricos, educação ambiental e de áreas protegidas, e proteção animal, visando o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal e um meio ambiente equilibrado, demonstrando a preocupação e o compromisso do Governo do Distrito Federal com as causas ambientais.

Assim, para execução de suas atividades e políticas ambientais, a SEMA/DF conta com a seguinte estrutura administrativa vinculada - Órgãos que integram a Administração Indireta, e os seguintes Colegiados:

Órgãos da Administração Indireta (Vinculados)

- ✓ Agência Reguladora de Água e Saneamento do Distrito Federal – **Adasa**
- ✓ Fundação Jardim **Zoológico** de Brasília – FJZB
- ✓ Instituto Brasília Ambiental – **Ibram**
- ✓ Jardim Botânico de Brasília – **JBB**

Colegiados

- ✓ Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – **Conam**-DF
- ✓ Conselho dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – **CRH**-DF
- ✓ Fundo Único do Meio Ambiente – **Funam**-DF
- ✓ Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais – **CIPDA**

II - O RELATÓRIO

O objetivo do presente relatório está estritamente adstrito à necessidade em se dar transparência às atividades desempenhadas pela Ouvidoria da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, fornecendo dados e informações aos cidadãos e à própria estrutura administrativa e governamental do Estado, como forma de aferir e efetivar o controle interno e externo dos atos administrativos praticados, referente ao período de janeiro a setembro de 2018.

A Ouvidoria possui formas para de atendimento às demandas dos cidadãos, dentre as quais destacam-se o Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão – e-SIC e o próprio Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal – OUV- DF.

O Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC *“permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo distrital. Também será possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail, entrar com recursos, apresentar reclamações em caso de demora na resposta e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso à informação pública”* (grifo nosso).

Já o Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal - OUV-DF, é um espaço disponibilizado pelo Governo do Distrito Federal para todo cidadão atuar de forma colaborativa, registrando reclamação, denúncia, sugestão, elogio e informações de caráter geral sobre serviços da administração pública, tais como horários de funcionamento, números de telefone, endereços, entre outras.

Nesse diapasão, o presente relatório, em breve síntese, resume-se aos ANEXOS I e II do presente.

III – DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA

A Ouvidoria é a unidade administrativa que constitui em um verdadeiro canal de comunicação e informação com a sociedade. Por meio dela, o cidadão busca informar-se sobre serviços públicos, políticas públicas, apresentar reclamações, denúncias, elogios e também requerer informações.

A cada dia que passa, o cidadão vem se utilizando desse canal direto com a Administração Pública, como forma de se expressar, fiscalizar e cobrar ações do Estado, com o respaldo que a legislação vigente lhe assegura.

Todavia, não se pode olvidar que Ouvidoria, para ter presteza e fornecer bons serviços à sociedade, faz-se necessário que o Gestor Público do Órgão em que se encontra inserida seja um verdadeiro parceiro, sempre buscando atender as demandas quando instados a se manifestarem, observando-se, sempre, o prazo legal previsto para que o atendimento ao cidadão seja realizado.

Tal canal de comunicação e de relacionamento, a Ouvidoria vem sempre buscando aperfeiçoar e estreitar esse relacionamento profissional, como forma de facilitar as atividades desenvolvidas, sempre que necessário.

Atualmente está em fase de finalização a atualização da nova carta de serviços desta Secretaria de Estado, e que será submetida às instâncias superiores

competentes para análise e posterior divulgação no sítio eletrônico oficial da SEMA/DF, qual seja: www.sema.df.gov.br. A nova carta de serviços está sendo elaborada segundo o “*Guia Metodológico Carta de Serviços 2º edição*”, de Setembro de 2018, aprimorando-se as informações a serem fornecidas a todos os interessados.

Ao longo do primeiro semestre de 2018, juntamente com a ASCOM e com a Unidade de Controle Interno, esta Secretaria de Estado veio aprimorando o lançamento das informações no sítio eletrônico oficial da Pasta, como forma de sanar a sua classificação (posição) no RANKING da transparência de 2017, e que foi divulgado em 2018, e que inclusive foi “supervisionado” por unidades administrativas competentes da Controladoria Geral do Distrito Federal (contato direto do próprio Chefe da Unidade de Controle Interno da SEMA-DF).

Praticamente todas as atividades desenvolvidas por esta Ouvidoria são participadas ao Chefe da Unidade de Controle Interno, inclusive naqueles casos em que demandem denúncias e/ou reclamações de maior gravidade.

IV – ATUALIZAÇÃO DA NOVA CARTA DE SERVIÇOS DA SEMA/DF

Em 21 de novembro de 2018 foi finalizada a nova carta de serviços da SEMA/DF, nos padrões estabelecidos na legislação vigente, e de acordo com as orientações expedidas pela Ouvidoria Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e foi devidamente publicada no sítio oficial da sema (www.sema.df.gov.br).

Registra-se que a Nova Carta de Serviços foi elaborada de acordo com o Guia Metodológico – Carta de Serviços 2ª Edição – Setembro de 2018.

Ainda, em novembro de 2018 foi atualizada toda a página oficial da SEMA/DF, tendo sido promovida as alterações, as atualizações e as correções solicitadas pela Ouvidoria Geral do DF, por meio da servidora MOHARA DE MELO GUIMARÃES, Diretora de Informações de Ouvidoria, daquele Órgão, a qual, após as alterações promovidas por esta Ouvidoria, com auxílio da Assessoria de Comunicação da SEMA/DF da Pasta, foi analisada pela referida servidora que disse que está tudo de acordo com as exigências e não necessitava de maiores modificações.

Este é o relatório.

Brasília, 26 de novembro de 2018.

LUIZ EDUARDO COELHO NETTO

Ouvidor – SEMA/DF

Matrícula 77738-2

Observação: O presente Relatório de Atividades da Ouvidoria é acompanhado dos ANEXOS I (Nova Carta de Serviços Versão Resumida e Normal A4), II (relatório do OUV DF – Jan a Nov 2018) e III (relatório E SIC DF – Jan a Nov 2018).

ANEXO I

Abaixo, segue a Nova Carta de Serviços da SEMA/DF publicada no site www.sema.df.gov.br em novembro de 2018.

Secretaria de Estado do Meio
Ambiente do Distrito Federal

**CARTA
DE
SERVIÇOS
AO
CIDADÃO**



Governador do Distrito Federal

Rodrigo Rollemberg

Vice-Governador

Renato Santana

Secretário de Estado do Meio Ambiente do DF

Felipe Augusto Fernandes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente do DF

MANOEL ANTONIO VIEIRA ALEXANDRE

Ouvidor da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do DF

Luiz Eduardo Coelho Netto

Contatos da Ouvidoria da SEMA/DF

Telefone: EM FASE DE LICITAÇÃO

E-mail: ouvidoriasemadf@gmail.com

Endereço: St. Bancário Norte Q 2 Bloco K - Asa Norte, Brasília - DF, 70040-020 - 3º Subsolo

Atualizada em 21/11/2018

Elaborada pelo servidor Luiz Eduardo Coelho Netto



A CARTA DE SERVIÇOS

A Carta de Serviços ao Cidadão é um instrumento de controle social que facilita a sua participação nas ações e programas do Governo do Distrito Federal. Na nossa Carta da SEMA/DF você encontrará informações claras e acessíveis sobre os serviços que oferecemos. Bem informado, você poderá avaliar os nossos compromissos assumidos.

DA SECRETARIA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal foi criada por meio do Decreto nº. 36.236, de 1º/1/2015, conforme publicação da Edição Extra Especial nº 1, do DODF de 1º/1/2015.

Segundo o art. 30, do Decreto n. 36.236/2015, atribui à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal as seguintes competências:

I - proteção, conservação e preservação do meio ambiente urbano e rural e promoção do desenvolvimento sustentável;

II - conservação, recuperação e o uso sustentável do cerrado, da fauna e dos recursos hídricos;

III - gestão e proteção dos parques e das unidades de conservação;

IV - enfrentamento das mudanças climáticas;

V - mobilização e conscientização para o desenvolvimento sustentável e o meio ambiente.



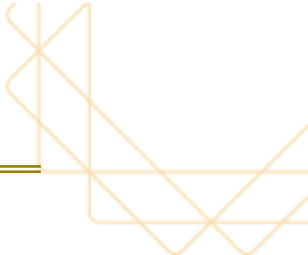
COMPETÊNCIAS DA SEMA/DF

A esta Secretaria incumbe **definir políticas, planejar, organizar, dirigir e controlar a execução de ações nas áreas de resíduos sólidos, recursos hídricos, educação ambiental e de áreas protegidas, e proteção animal**, visando o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal e um meio ambiente equilibrado, demonstrando a preocupação e o compromisso do Governo do Distrito Federal com as causas ambientais.

Desta forma, fica claro que a SEMA/DF NÃO possui competência FISCALIZATÓRIA, como muitos acreditam, sendo tal atuação atribuição do Instituto Brasília Ambiental do Distrito Federal – IBRAM/DF, Órgão da Administração Indireta do Distrito Federal, vinculado à SEMA/DF, e não subordinado.

Outra AÇÃO FISCALIZATÓRIA que muitos cidadãos se confundem, é quanto a competência para sua realização quando se tratar ao controle e prevenção de ZOONOSES e diretrizes relativas à proteção e à defesa dos animais, que se encontram regulamentadas na Lei Distrital nº 2.095, de 29 de setembro de 1998.

Portanto, a esta Secretaria incumbe definir políticas, planejar, organizar, dirigir e controlar a execução de ações nas áreas de resíduos sólidos, recursos hídricos, educação ambiental e de áreas protegidas, e proteção animal, visando o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal e um meio ambiente equilibrado, demonstrando a preocupação e o compromisso do Governo do Distrito Federal com as causas ambientais.



ESTRUTURA DA SEMA/DF

- I – Gabinete;
- II – Assessoria Jurídico Legislativa;
- III – Assessoria de Gestão de Projetos;
- IV – Assessoria de Comunicação;
- V – Assessoria Especial;
- VI – Ouvidoria;
- VII – Unidade de Controle Interno;
- VIII – Subsecretaria de Assuntos Estratégicos;
- IX - Subsecretaria de Educação Ambiental e Resíduos Sólidos;
- X - Subsecretaria de Planejamento Ambiental e Monitoramento;
- XI - Subsecretaria de Administração Geral;
- XII - Unidade de Biodiversidade e Cerrado (UBIC); XIII - Unidade de Direito Animal (UDAM);
- XIV - Unidade de Recursos Hídricos (URH); XV - Unidade de Mudanças Climáticas (UMC);
- XVI - Unidade de Energia Renovável (UNERG); XVII - Unidade de Parques (UPAR);
- XVIII - Unidade Subsecretaria de Assuntos Estratégicos;
- XIX - Unidade Estratégica do Fundo Único do Meio Ambiente.



ORGÃOS VINCULADOS A SEMA/DF

Na execução de suas atividades e políticas ambientais, a SEMA/DF conta com a seguinte estrutura vinculada (Administração Indireta) e os seguintes Colegiados:

Órgãos da Administração Indireta (Vinculados)

Agência Reguladora de Água e Saneamento do Distrito Federal – Adasa Fundação
Jardim Zoológico de Brasília – FJZB
Instituto Brasília Ambiental – Ibram Jardim
Botânico de Brasília – JBB

Colegiados

Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – Conam-DF Conselho dos
Recursos Hídricos do Distrito Federal – CRH-DF Fundo Único do Meio
Ambiente – Funam-DF
Comitê Interinstitucional da Política Distrital para os Animais – CIPDA

DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

PELA SEMA/DF A VOCÊ, CIDADÃO



Serviços de Protocolo

É gratuito e oferece interação direta, presencial ou não, com o cidadão, empresa ou instituição governamental, inclusive estadual ou municipal. Funciona de 8h às 18h, na Subsecretaria de Administração Geral (SUAG) na sede da Sema-DF. Endereço da Sede da SEMA/DF: SBN – Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício WAGNER. Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70040-976. CAIXA POSTAL Nº 9596.

O protocolo é responsável por dar início ao andamento de processos, documentos e correspondências oficiais; Presta informações ao cidadão sobre o andamento e localização dos processos e documentos; Arquiva e desarquiva processos a pedido do cidadão; Restaura processos arquivados; Encaminha documentos por malotes e Correios aos destinos necessários, com o registro da movimentação.

Recurso ao Conselho do Meio Ambiente (Conam) contra decisão do Secretário de Estado de Meio Ambiente em processo administrativo de infração ambiental

O cidadão pode recorrer, em segunda instância administrativa, contra auto de infração ambiental impetrado pelo Instituto Brasília Ambiental (Ibram).

O recurso deve ser apresentado à Sema-DF. Após a análise, o Secretário de Estado do Meio Ambiente emite uma decisão.

Caso a pessoa física ou jurídica contra a qual foi lavrado o auto de infração ambiental discorde da decisão da Sema-DF, poderá recorrer ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal (Conam). O prazo para interpor o recurso é de cinco dias corridos da data em que recebeu a notificação por correio. O recurso deve indicar o número do processo a que se refere e ser protocolado no Terreo — SBN – Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício WAGNER. Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70040-976. CAIXA POSTAL Nº 9596.

Informações sobre o andamento dos Recursos poderão ser obtidos por meio da Ouvidoria da SEMA/DF.



DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA SEMA/DF A VOCÊ, CIDADÃO

Cadastramento das Instituições Socioambientais do Distrito

Federal

Tornar públicas as instituições socioambientais do Distrito Federal pelo seu cadastramento no sítio eletrônico da Sema-DF, no Cadastro Distrital de Entidades Socio-ambientais (CDES)

As instituições socioambientais só poderão receber recursos do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal (Funam) se tiverem sua inscrição no CDES.

Os responsáveis pelas instituições devem preencher [formulário](#) com as seguintes informações: nome, responsável legal, telefones, sítio eletrônico, blog, resumo de atuação, natureza da organização, objetivo, localização geográfica da atuação no DF, CNPJ e endereço.

Mais detalhes pelo e-mail: sema@gmail.com

SBN – Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício WAGNER. Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70040-976.
CAIXA POSTAL Nº 9596.

Consulta a processos administrativos de infração ambiental

A Sema-DF presta atendimento completo ao cidadão ou instituição que queira obter cópias de documentos ou consultar processo administrativo de infração ambiental.

O cidadão pode solicitar o serviço entre 10h e 16h de dias úteis e deve agendar previamente pelo telefone (61) 3214-5620. A cópia digital é gratuita.

Para obter cópias de documentos, deve preencher um formulário presencialmente na sede da Sema-DF e trazer um pen drive para receber os documentos digitalizados.

Os documentos solicitados podem ser enviados também a um endereço eletrônico fornecido pelo interessado.

Seja por pen drive ou por endereço eletrônico, quem solicitar o serviço terá que assinar documento de recebimento das cópias.

DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS

PELA SEMA/DF A VOCÊ, CIDADÃO

CÓPIA DE PROCESSOS E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

COMO SOLICITAR CÓPIA DE PROCESSOS

Atendimento Presencial

1. Agende um horário na Ouvidoria pelo telefone: EM FASE DE LICITAÇÃO;
2. Apresente os documento solicitados abaixo (próxima página pg10);
3. A Ouvidoria, munida dos documentos solicitados, registra o pedido de cópia de processo no sistema e-sic, identifica a localização do processo e solicita a unidade detentora;
4. A Ouvidoria de posse do processo, faz a contagem de folhas, gera a DAR – Documento de Arrecadação Avulso, no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal e encaminha via e-mail ou pessoalmente ao solicitante, que deverá efetuar o pagamento no Banco de
5. Efetue o pagamento do Documento de Arrecadação Avulso no Banco de Brasília (BRB) que será gerado durante o atendimento
6. A Ouvidoria encaminha o processo para o Protocolo da SEMA/DF, que executa a retirada de cópias e entrega ao interessado dentro do prazo estipulado após a comprovação do pagamento da taxa dos serviços.

Horário de atendimento: de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas. Endereço: SBN – Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício WAGNER. Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70040-976.

Atendimento Virtual

Acesse a Lei de Acesso à Informação: em www.e-sic.df.gov.br; Faça o cadastro e siga o passo a passo no portal.



ORIENTAÇÕES PARA CÓPIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Para empresa: Contrato Social Original ou procuração que autoriza em nome da empresa a extração de cópias;

Para o advogado: Apresentar carteira da OAB;

Para cidadão: Documento de identidade ou procuração para o advogado.

REQUISITOS:

Ser parte interessada no processo ou ser cedente, cessionário ou titular do processo;

Ser procurador (Advogado com procuração registrado em cartório, munido da carteira de identificação da OAB);

PRAZO DE ENTREGA:

Poderá ser entregue em até 72 horas.

CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS:

São cobrados R\$ 0,20 (vinte centavos), conforme valor estabelecido pela portaria nº 116, de 11 de junho de 2008, da Seplag.

01 Tipos de demandas

DENÚNCIA



RECLAMAÇÃO



SUGESTÃO



ELOGIO



REQUISITOS

Elementos fundamentais para o registro de uma denúncia:

- NOMES de pessoas e empresas envolvidas
- QUANDO ocorreu o fato
- ONDE ocorreu o fato
- Quem pode TESTEMUNHAR
- Se a pessoa pode apresentar PROVAS
- Tratamento específico para denúncias: Avaliação, classificação e encaminhamento realizados pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal

Registro identificado:

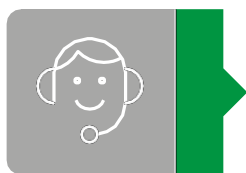
- Apresentação de documento de identificação válido (CI, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista).

- Possibilidade de sigilo conforme Art. 23, inciso I, do Decreto nº 36.462/2015

Registro anônimo:

- Haverá análise preliminar para confirmar se os fatos apresentados são verdadeiros

02 Canais de atendimento



CENTRAL 162

www.ouvidoria.df.gov.br

Presencial

De segunda a sexta das 7h às 21h
Sábado, domingo e feriados das 8h às 18h
*Ligação gratuita para telefone fixo
**Não recebe ligação de aparelho celular

Horário de atendimento: de 09 às 12 horas e de 14 às 18 horas, Endereço Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 2º andar, sala 207.

GARANTIAS: Segurança • Restrição de acesso a dados pessoais • Comunicações, pelo sistema de ouvidoria, sobre o andamento da manifestação conforme prazos legais • Atendimento por equipe especializada

03 Prazos

10 DIAS

A contar da data

para as primeiras providências adotadas
(Art. 24 do Decreto nº 36.462/2015)

20 DIAS

A contar da data

Apurar e informar o resultado

(Art. 25 do Decreto nº 36.462/2015)

04 Denúncias

O prazo poderá ser prorrogado pelo mesmo período de 20 dias (Art. 25 Parágrafo 1º, do Decreto nº 36.462/2015).



01 Tipos de Informações



GASTOS



DOCUMENTOS



PROCESSOS



AÇÕES

O pedido de acesso deverá conter:

- Nome do requerente
- Apresentação de documento de identificação válido (CI, Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, Título de Eleitor, Passaporte, Carteira de Trabalho, Carteira Funcional, Carteira de Habilitação (modelo novo) e Certificado de Reservista).
- Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida
- Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

REQUISITO

Importante:

Não será atendido pedido de acesso genérico, desproporcional, desarrazoado, que

exija trabalho adicional de análise, interpretação, consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

03 Prazos

20 DIAS

A contar da data de registro.

+10 DIAS

A contar da data de registro.

● RECURSO

1ª Instância

2ª Instância

3ª Instância

**Prazo para
apresentação - 10 dias**

**Resposta da autoridade
- até 5 dias**

02 Canais de atendimento



Horário de atendimento:

**de 09 às 12 horas e de 14 às 18 horas,
Endereço: Edifício Anexo do**

Palácio do Buriti, 2º andar, sala 207.

www.e-sic.df.gov.br

Presencial

- **GARANTIAS:** Segurança • Atendimento por equipe especializada • Possibilidade de acompanhamento do andamento do pedido de acesso à informação • Restrição de acesso a dados pessoais sensíveis Encaminhamento, pelo e-SIC, da resposta ao pedido de acesso à informação conforme prazos legais • Possibilidade de Recurso • Possibilidade de reclamação, podendo apresentar em até 10 dias após ter passado o prazo para a resposta inicial.

A resposta sobre a reclamação será dada pela autoridade de monitoramento em até 5 dias.



WWW.SEMA.DF.GOV.BR



EM FASE DE LICITAÇÃO



St. Bancário Norte Q 2 Bloco K - Asa Norte, Brasília – DF - 3º Subsolo.

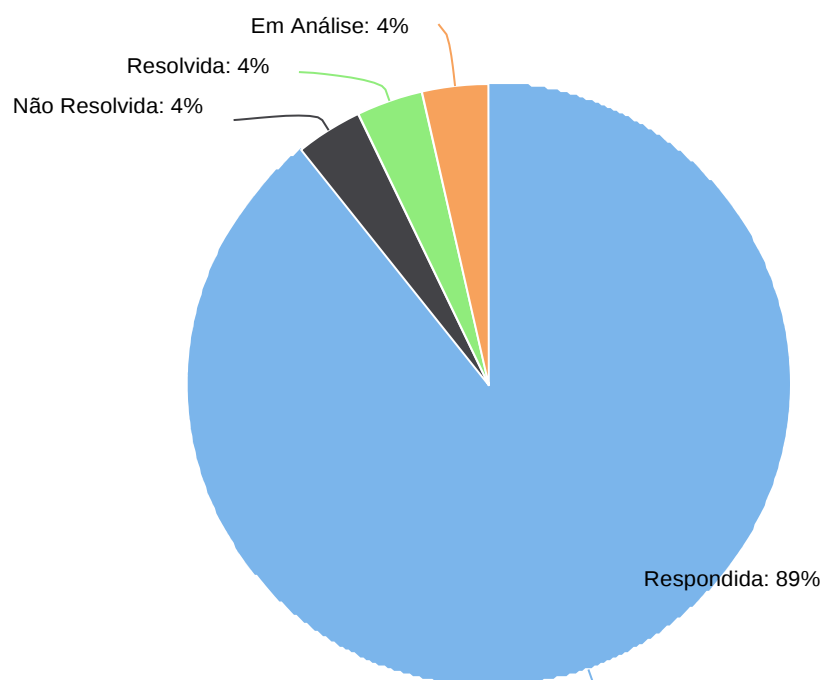
CEP 70040-020

www.sema.df.gov.br



ANEXO II

Visão Geral

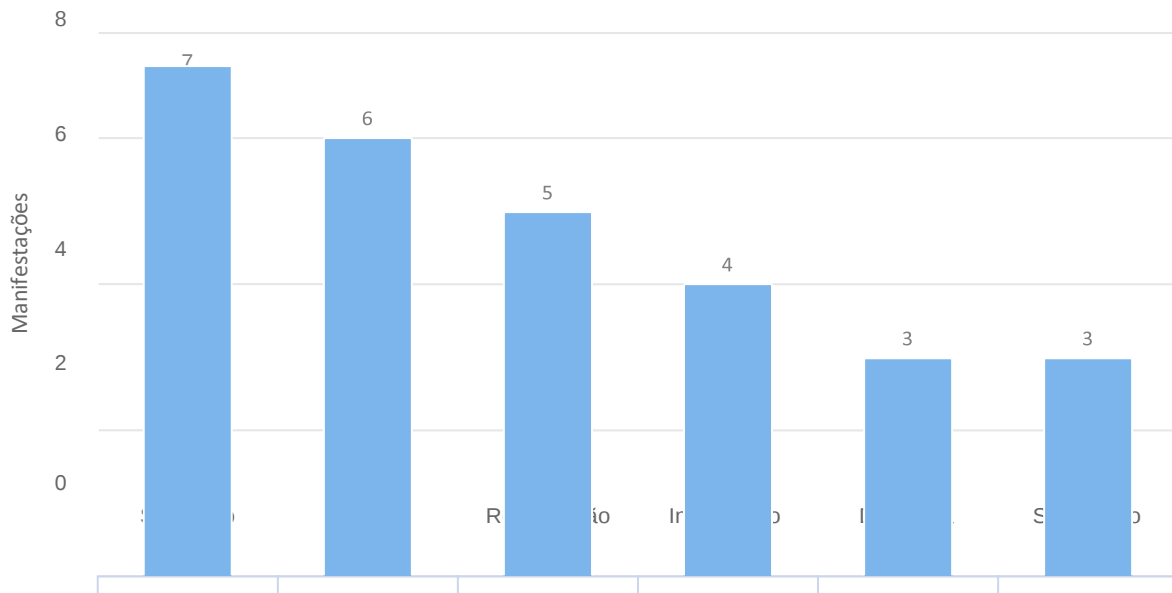


Evolução mensal

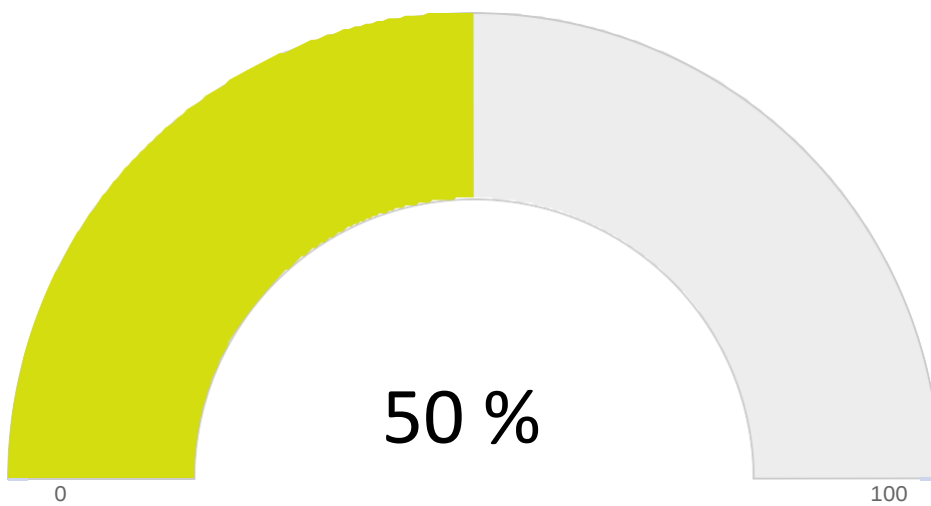


Por Classificação

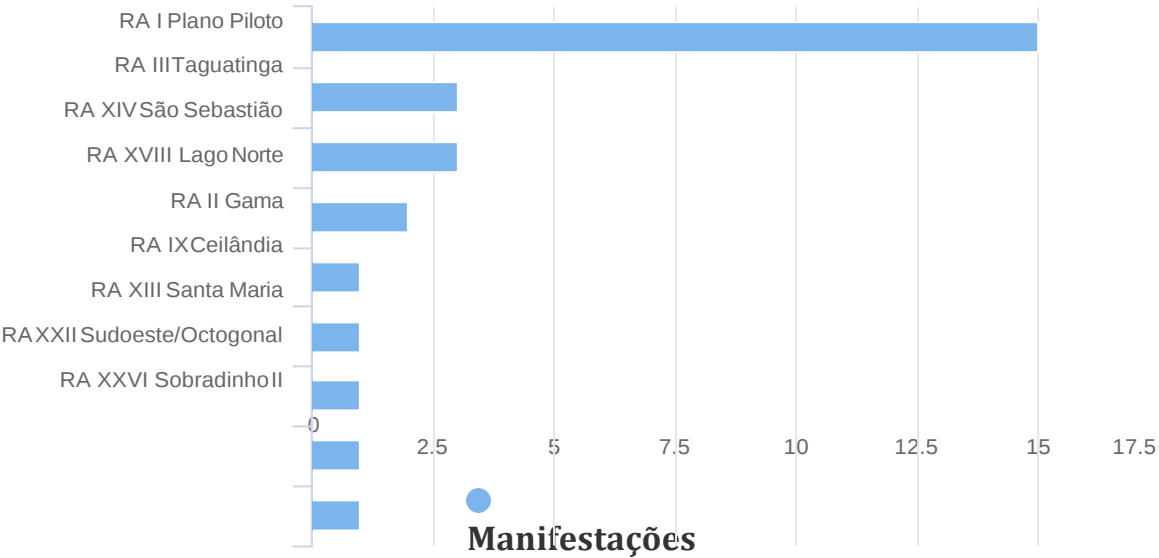
28 manifestações



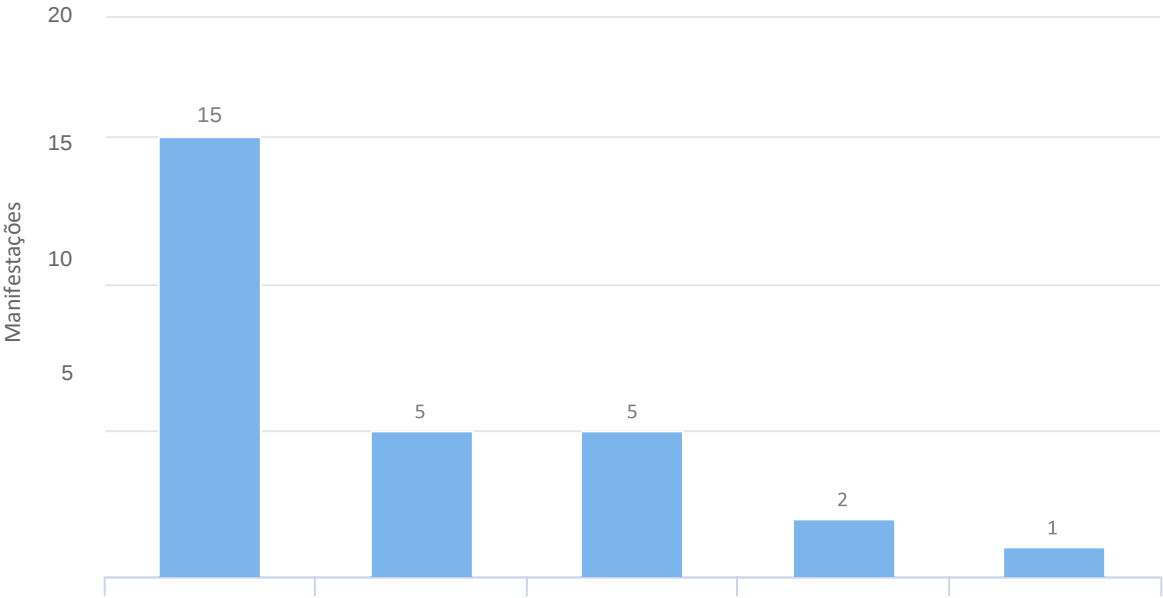
Resolutividade



Regiões Administrativas



Formas de Entrada



ANEXO III

**Relatório de Pedido
E-SIC DF**

Pedido						Reclamação	Resposta do pedido		Recurso 1ª instância
Situação (*)	Nup	Data de Abertura	Prazo de Atendimento	Orgão (SIC)	Forma de recebimento resposta	Situação da Reclamação	Data	Prazo recurso 1ª instância	Situação do Recurso
R	00393000041201786	18/12/2017	08/01/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	28/12/2017	07/01/2018	Sem Recurso
R	00393000006201848	19/03/2018	09/04/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	09/04/2018	19/04/2018	Sem Recurso
R	00393000007201892	05/04/2018	25/04/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	13/04/2018	23/04/2018	Sem Recurso
R	00393000009201881	08/04/2018	30/04/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	11/04/2018	21/04/2018	Sem Recurso
R	00393000010201814	12/04/2018	02/05/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	13/04/2018	23/04/2018	Sem Recurso
R	00141000025201836	15/05/2018	05/06/2018	SEMA	Correspondência eletrônica (e-mail)	Sem reclamação	23/07/2018	02/08/2018	Sem Recurso
R	00393000012201803	16/05/2018	05/06/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	21/05/2018	31/05/2018	Sem Recurso
R	00393000014201894	02/06/2018	25/06/2018	SEMA	Correspondência eletrônica (e-mail)	Sem reclamação	23/07/2018	02/08/2018	Sem Recurso

R	00393000016201883	12/06/2018	02/07/2018	SEMA	Correspondência eletrônica (e-mail)	Sem reclamação	14/06/2018	24/06/2018	Sem Recurso
---	-------------------	------------	------------	------	-------------------------------------	----------------	------------	------------	-------------

R	00393000017201828	16/07/2018	06/08/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	27/07/2018	06/08/2018	Sem Recurso
R	00393000018201872	21/08/2018	10/09/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	23/08/2018	02/09/2018	Recurso respondido
R	00393000019201817	22/08/2018	11/09/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	01/10/2018	11/10/2018	Sem Recurso
R	00393000020201841	22/08/2018	12/09/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	23/08/2018	02/09/2018	Sem Recurso
R	00393000021201896	23/08/2018	24/09/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	31/08/2018	10/09/2018	Sem Recurso
R	00393000022201831	23/08/2018	24/09/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	31/08/2018	10/09/2018	Recurso sem resposta
R	00393000023201885	23/08/2018	24/09/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	31/08/2018	10/09/2018	Sem Recurso
R	00393000024201820	23/08/2018	12/09/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	31/08/2018	10/09/2018	Recurso sem resposta
R	00393000025201874	29/08/2018	19/09/2018	SEMA	Correspondência eletrônica (e-mail)	Sem reclamação	31/08/2018	10/09/2018	Sem Recurso
R	00391000173201817	30/08/2018	24/09/2018	SEMA	Correspondência eletrônica (e-mail)	Sem reclamação	05/09/2018	15/09/2018	Sem Recurso

R	00391000180201819	04/09/2018	17/10/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	01/10/2018	11/10/2018	Sem Recurso
R	00393000028201816	20/09/2018	15/10/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	26/09/2018	06/10/2018	Sem Recurso
R	00393000029201852	20/09/2018	15/10/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	26/09/2018	06/10/2018	Sem Recurso
R	00393000030201887	25/09/2018	15/10/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	26/09/2018	06/10/2018	Sem Recurso
R	00393000031201821	27/09/2018	17/10/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	08/10/2018	18/10/2018	Sem Recurso
R	00393000032201876	09/11/2018	03/12/2018	SEMA	Pelo sistema (com avisos por email)	Sem reclamação	14/11/2018	24/11/2018	Sem Recurso